

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais - CEP: 30575-180
(31) 2513-5130 - pre@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 155/2014 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG – PARA PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO ENEM

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado no DOU de 2 de setembro de 2009, Decreto Presidencial de 12 de agosto de 2011, publicado no DOU de 15 de agosto de 2011, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, considerando o disposto na **Portaria Normativa nº 10, de 23 de maio de 2012**, que dispõe sobre certificação de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, na **Portaria nº 179, de 28 de abril de 2014**, que dispõe sobre o processo de certificação, as competências das Instituições Certificadoras e do INEP e os requisitos necessários à obtenção de certificado de conclusão do Ensino Médio e declaração parcial de proficiência com a utilização dos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, bem como a **Retificação** do artigo primeiro da **Portaria 179, de 28 de abril de 2014**, publicada no Diário Oficial da União em 22 de julho de 2014, torna público o processo de inscrição para **CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO ou DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM**.

1 – DA SOLICITAÇÃO

1.1 A solicitação da certificação de conclusão do ensino médio ou declaração parcial de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) poderá ser encaminhada, via setor de protocolo, à Coordenação de Registro e Controle Acadêmico de um dos câmpus do IFMG em dias úteis e nas localidades e horários informados no item 2.1 deste Edital, em qualquer época do ano.

1.2 O participante do ENEM interessado em obter a **certificação de conclusão do ensino médio** ou a **declaração parcial de proficiência** deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) indicar a pretensão de utilizar os resultados de desempenho no exame para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio, no ato da inscrição, bem como a Instituição Certificadora;
- b) possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da primeira prova de cada edição do exame;
- c) atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;
- d) atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação.

Obs. A partir da **RETIFICAÇÃO** da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 22 de julho de 2014, o participante do ENEM interessado em obter a **declaração parcial de proficiência** nas áreas de Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias deverá atingir em cada uma delas o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos. Para obter a declaração parcial de proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias deverá

atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva e o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação. Em ambos os casos, os participantes deverão atender aos requisitos previstos nas alíneas “a” e “b” do item 1.2.

1.3. Os interessados poderão ter aproveitados os resultados de uma ou mais áreas de conhecimento avaliadas, em quaisquer edições anteriores do ENEM (a partir de 2009). Para isso, é necessário que apresentem Declaração Parcial de Proficiência comprovando a eliminação de um ou mais componentes curriculares (disciplinas).

1.4. Não haverá cobrança de quaisquer taxas.

2 - DOS LOCAIS PARA SOLICITAÇÃO

2.1 A solicitação da certificação de conclusão do ensino médio ou declaração parcial de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) poderá ser feita em formulário próprio (Anexos I e II, respectivamente) à Coordenação de Registro e Controle Acadêmico dos câmpus abaixo informados:

CAMPUS	ENDEREÇOS E HORÁRIOS	INFORMAÇÕES
BAMBUÍ	No câmpus: Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí-Medeiros – km 05 De 7h às 11h e de 13h às 17h	(37) 3431- 4915/4949
CONGONHAS	No câmpus: Av. Michael Pereira de Souza, 3007 – Campinho De 8h às 12h e de 14h às 21h	(31) 3731- 8135/8137/8138
FORMIGA	No câmpus: Rua Padre Alberico, 440 - São Luiz De 7h às 19h	(37) 3321-4094
GOVERNADOR VALADARES	No câmpus: Avenida Minas Gerais, 5189 - Ouro Verde Até o dia 17/01/14 - De 8h às 11h e de 14h às 17h Após o dia 17/01/14 – De 15h às 22h	(33) 3717-0101
OURO PRETO	No câmpus: Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bauxita De 8h às 11h e de 14h às 21h	(31) 3559-2165
SÃO JOÃO EVANGELISTA	No câmpus: Av. 1º de Junho, 1043 – Centro De 8h às 11h e de 13h às 16h (Prédio Escolar II)	(33) 3412-2934

3 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 A solicitação da certificação de conclusão do ensino médio ou declaração parcial de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá ser protocolada com a seguinte documentação em fotocópia, juntamente com os documentos originais para autenticação, ou devidamente autenticada em cartório:

- a) Extrato de desempenho do estudante no ENEM;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Carteira de identidade (ou outro documento oficial com foto, recente);
- d) Título de eleitor com comprovante de quitação respectiva (para maiores de 18 anos);
- e) Certificado militar (para homens maiores de 18 anos);
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes; e
- h) Comprovante de residência.

3.2 O solicitante procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais e da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro acompanhados dos originais. A certidão de nascimento deverá ser traduzida por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

3.3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

3.4 A solicitação poderá ser entregue por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação do procurador, bem como dos documentos do solicitante, referidos no item 3.1 deste Edital.

3.5 No ato da entrega dos documentos e protocolada a solicitação, o requerente terá o direito de demandar uma declaração de solicitação de certificação.

4 – DA ENTREGA DA CERTIFICAÇÃO

4.1 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração parcial de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será entregue em, no máximo, 30 (trinta) dias após ter sido protocolada a solicitação, devendo ser retirado no mesmo câmpus em que foi realizada a solicitação.

4.2 A retirada dos documentos poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador.

4.3 O certificado de conclusão do ensino médio ou declaração parcial de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) terá validade nacional e será emitido conforme modelo oficial divulgado pelo INEP/MEC.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações contidas no formulário de requerimento e autenticidade dos documentos anexados.

5.2 Este edital substitui e revoga o Edital nº 081/2014 do IFMG de 13 de maio de 2014.

5.3 Os casos omissos serão analisados pelas Coordenadorias de Registro e Controle Acadêmico do Câmpus no qual o requerente solicitou o certificado.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Anexo I

Ao
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG
Coordenação de Registro e Controle Acadêmico do Câmpus _____

Formulário de Solicitação de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no ENEM

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG nº
_____, residente e domiciliado à _____,
venho respeitosamente solicitar a emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, com os devidos documentos anexos conforme o item 3.1 do Edital IFMG nº XXX de 2014 que trata do processo de inscrição para certificação de conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM.

Certo do atendimento do meu pedido, aguardo deferimento.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Solicitante

Anexo II

Ao
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG
Coordenação de Registro e Controle Acadêmico do Câmpus _____

Formulário de Solicitação de Declaração de Proficiência com base no ENEM

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG nº
_____, residente e domiciliado à _____,
venho respeitosamente solicitar a emissão da Declaração de Proficiência na(s) área(s) de Conhecimento

_____,
com base no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, com os devidos documentos anexos conforme o item 3.1 do Edital IFMG nº XXX de 2014 que trata do processo de inscrição para certificação de conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM.

Certo do atendimento do meu pedido, aguardo deferimento.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Solicitante